



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos - Bahia

ANO XIII - Edição Nº 230

BAHIA - 14 de Agosto de 2025 - Quinta-feira

Atos Administrativos

Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos publica:

- **PORTARIA Nº 214/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025 - CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR, DO MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA.**
- **PORTARIA n.º 215, de 14 de agosto de 2025 - Dispõe sobre a Convocação, da Audiência Pública de Educação – Apresentação do Relatório Avaliação da Decenal do Plano Municipal de Educação (PME) e dá outras providências.**

Regulamentações

- **LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000** - Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Art. 1º Esta Lei Complementar estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, com amparo no Capítulo II do Título VI da Constituição.
- **LEI Nº 12.527/2011** - Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências.
- **LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021** - Lei de Licitações e Contratos Administrativos - Esta Lei estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.



Este documento está disponibilizado no site: www.oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br

Documento assinado digitalmente conforme MP nº - 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Imprensa Oficial



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09

PORTARIA Nº 214/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025

*“CONCEDE LICENÇA
PRÊMIO AO SERVIDOR,
KERLEY SPINOLA COSTA, DO
MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DOS
BREJINHOS-BA”.*

O PREFEITO DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica do município de Oliveira dos Brejinhos.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder licença prêmio para a Sr. KERLEY SPINOLA COSTA, inscrito no cadastro 1471, a partir de 14 de agosto de 2025, nos termos estabelecido no Estatuto dos Servidores Públicos.

Art. 2º. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oliveira dos Brejinhos, em 14 de agosto de 2025.

Clérison Uaide Reis Guedes Pereira
Prefeito Municipal

Praça João Nery de Santana, 197, Centro
Oliveira dos Brejinhos - BA
CEP: 47.530-000



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!

PORTARIA n.º 215, de 14 de agosto de 2025.

“Dispõe sobre a Convocação, da **Audiência Pública de Educação – Apresentação do Relatório Avaliação da Decenal do Plano Municipal de Educação (PME)** e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL de Oliveira dos Brejinhos, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica Municipal, da Lei Nacional Nº 13.005/2014, do Plano Municipal de Educação Lei Nº 50/2015, da Lei Nº 173/2021 que cria e institui o Fórum Municipal de Educação, do Decreto nº 047/2025 que cria a Equipe Técnica e demais dispositivos legais em vigor,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica convocada, a Audiência Pública de Educação – Apresentação do Relatório Avaliação da Decenal do Plano Municipal de Educação (PME) a ser realizada no dia 22 de agosto de 2025, às 7h30min no Colégio Estadual Tiradentes tendo como tema central: Apresentação do Relatório Avaliação Decenal do Plano Municipal de Educação (PME) (2015-2025).

A audiência terá como objetivo reunir a comunidade em geral, promovendo portanto, a culminância da avaliação dos resultados das metas, indicadores e estratégias propostas para o decênio (2015/2025), além de servir como parâmetro para construção do Relatório Decenal e que possa funcionar como base para a formulação do novo PME (2025-2035).

Art. 2º - O Fórum Municipal de Educação (FME), a Equipe Técnica em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação, a Câmara de Vereadores, o Conselho Municipal de Educação, são os responsáveis pela implementação, articulação, coordenação e desenvolvimento da Audiência Municipal de Educação, garantindo a discussão, de forma articulada.

Art. 3º - A Audiência Pública de Educação - será presidida pela Coordenação do Fórum Municipal de Educação.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelas despesas decorrentes do evento.



PREFEITURA DE
**OLIVEIRA DOS
BREJINHOS**
CUIDANDO DE GENTE, CONSTRUINDO O FUTURO!

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Oliveira dos Brejinhos – BA, em 14 de agosto de 2025.

Clériston Uaide Reis Guedes Pereira

Prefeito Municipal